ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 2/96, DE 7 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza a celebração de contrato com a Companhia Riograndense de Telecomunicações, para a locação e utilização do Serviço Móvel Celular.

ERICO MEIRELLES, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que esta Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a assinar, com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT - um contrato padronizado de locação do Serviço Móvel Celular.

Art. 2º - A despesa correrá à conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, da Câmara, constante do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 7 de junho de 1996.

Erico Meirelles

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente